



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 890/2025 - GP

Juara-MT, 30 de setembro de 2025.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 066/2025 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 890/2025 - GP

Juara-MT, 30 de setembro de 2025.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 066/2025 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 066/2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 3.245, de 13 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), nas dotações abaixo discriminadas:

09.101	Secretaria Municipal Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospital e Ambulatorial	
10.302.0027	Juara com Saúde	
10.302.0027.2370	Ampliação Acesso e Melhorias – MAC - Hospital	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 400.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 600.000,00
FONTE	1.621.3210000 Transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais	

Art. 2º A despesa decorrente do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, correrão por excesso de arrecadação por fonte de recursos, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

Valdinei Holanda de Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar junto à Lei Municipal nº 3.245, de 13 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

O referido crédito suplementar tem como fundamento o Termo de Compromisso nº 270/2025, firmado entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, pelo qual restou pactuada a liberação de recursos financeiros para investimentos na rede de atenção hospitalar e ambulatorial do Município de Juara.

Os valores ora suplementados serão aplicados da seguinte forma:

- R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – Material de Consumo;
- R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

O crédito adicional será coberto por excesso de arrecadação proveniente das Transferências do Estado, decorrentes de emendas parlamentares individuais (Fonte 1.621.3210000), em consonância com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Dessa forma, a presente iniciativa objetiva não apenas viabilizar a execução do Termo de Compromisso firmado, mas sobretudo garantir melhores condições de atendimento à população, fortalecendo a estrutura da saúde pública municipal e atendendo ao interesse coletivo.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal em regime de urgência, certos de que sua aprovação representará mais um passo no fortalecimento da saúde pública de nosso município.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Municipal



Extrato de Conta Corrente

C32241144617935009
24/09/2025 11:55:43

Cliente - Conta atual

Agência 2836-3
Conta corrente 37829-1 EMENDA PARLAMENT ESTADUAL
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/04/2025		Saldo Anterior			0,00 C
23/09/2025		+ Ordem Bancária	202.509.220.058.082	1.000.000,00 C	
23/09/2025		BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	1.000.000,00 D	0,00 C
24/09/2025		SALDO			0,00 C
Invest. Resgate Autom.				1.000.428,96 C	
Saldo				1.000.428,96 C	
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/09/2025
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/10/2025
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático					1.000.428,96

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8099940 ROSIMARI RIBEIRO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO Nº 1678/2025 – SMS/GS.

Juara – MT, 24 de setembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor *Valdinei Holanda Moraes*
MD: Prefeito do Município de Juara
Prefeitura Municipal de Juara – MT

ASSUNTO: Abertura de Credito

Excelentissimo Prefeito,

Servimo-nos cordialmente do presente ofício solicitar abertura de Crédito Especial para Aquisição de Materiais de Consumo e de Prestação de Serviço. Repasse para Aquisição de Materiais de Consumo e de Prestação de Serviço, Portaria Nº 0343/GBSES/2025 (Emenda Parlamentar Deputada Janaina Riva). Sendo que será destinado o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para aquisição de material de consumo e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para Prestação de Serviço para manutenção e qualificação dos serviços da Média e Alta Complexidade.

Termo de Compromisso nº 270/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAÚDE
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0027	JUARA COM SAÚDE
10.302.0027.2370	AMPLIAÇÃO, ACESSO E MELHORIAS – MAC.
33.90.30.00	MATERIAS DE CONSUMO.....R\$ 400.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAÚDE
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0027	JUARA COM SAÚDE
10.302.0027.2370	AMPLIAÇÃO, ACESSO E MELHORIAS – MAC.
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 600.000,00

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiteirar votos de elevada estima e nímia consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUN. DE JUARA
PROTOCOLADO Nº 15839
DATA 29.9.2025
HORARIO 16:15

[Assinatura]

[Assinatura]
Maira Figueiredo de Sousa
Secretária Mun. de Saúde
Port 006/2025 de 02/01/25



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE COMPROMISSO Nº 270/2025

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUARA, PARA FINS QUE SE DESTINA.

O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA – Bloco 05, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.441.389.0001/61, neste ato representado pelo seu Secretário, **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador do RG nº 00655872, órgão emissor SSP/MT e do CPF nº 174.824.451-53, residente e domiciliado em Cuiabá–MT, doravante denominada **COMPROMITENTE** e, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA**, com sede no município de Juara/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 97.538.388/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **VÁLDINEI HOLANDA MORAES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº: 602.868 SSP/MT, emitida em 20/03/1986, e do CPF nº 288.440.761-87, residente e domiciliado em Juara/MT, doravante denominado **COMPROMISSADO**.

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO:

a) O interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO em desenvolver ações que visem à prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

b) Lei nº 11.600 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a execução das emendas parlamentares impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso.

c) Portaria nº 0343/GBSES/2025, e subsequentes se houver, que autoriza a realização do repasse.

d) Recursos orçamentários destinados a esta despesa estão alocados no Plano de Trabalho Anual: 10.302.526.4528.9900.15000000.33414200, conforme o PDRI, Fonte: 15000000; Natureza da Despesa: 33.90;

e) Garantia resolutiva da assistência dentro do próprio município;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Juara/MT, proveniente da Portaria nº 0343/GBSES/2025, com a finalidade de Recursos Financeiros para Incremento de Custeio.

§ 1º – O Fundo Municipal de Saúde de Juara/MT, ora Compromissado, receberá o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso.

§ 2º – O Fundo Municipal de Saúde de Juara/MT, ora Compromissado, realizará a contrapartida do valor caso necessário para o cumprimento do objeto.

§ 3º – O Fundo Municipal de Saúde de Juara/MT, ora Compromissado, apresentará a proposta com que serão utilizados estes recursos de custeio, parte integrante deste Termo de Compromisso, e este conterá as especificações técnicas do bem e/ou serviço e/ou materiais de consumo ora comprometido, a ambiência com o código do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a justificativa e o valor de cada item.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA

O repasse do recurso financeiro e sua aplicação implicam nas obrigações estabelecidas na Portaria nº 0343/GBSES/2025 por parte do ente municipal, bem como as seguintes:

- a) Garantir dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Municipal vigente a época da efetiva aplicação do recurso;
- b) Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto compromissado;
- c) O município deverá executar o recurso financeiro em até 01 (um) ano após o efetivo recebimento do repasse, conforme disposto no art. 7º da Portaria nº 0343/GBSES/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES

O Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

- a) Efetivar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de acordo com o estabelecido na Portaria nº 0343/GBSES/2025 e neste Termo de Compromisso;
- b) O repasse do recurso será realizado em parcela única (para bens e custeio) e/ou em duas parcelas (para obras e reformas), no ato da assinatura do presente Termo de compromisso, conforme agenda de pagamento para fonte de recurso, em se tratando de obras sendo a 1ª parcela de 50% do total do recurso, no ato da assinatura do presente Termo e a última parcela de 50% após a apresentação da homologação do processo licitatório, apresentação da planta física aprovada pela Vigilância Sanitária e da Ordem de Serviço.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

O Fundo Municipal de Saúde se compromete ao definido na Portaria nº 0343/GBSES/2025, bem como, os seguintes:

- a) Efetuar abertura de conta corrente específica no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para o recebimento do repasse Fundo a Fundo;
- b) Executar o projeto observando a cláusula segunda do presente Termo de Compromisso;
- c) Aplicar o recurso financeiro recebido, em conformidade com a legislação específica;
- d) Devolver o recurso recebido ao Fundo Estadual de Saúde, caso não haja o cumprimento do objeto ora compromissado;
- e) Formalizar eventual pedido de dilação de prazo, nos termos estabelecidos na Portaria nº 0343/GBSES/2025;
- f) Apresentar plano de ação para eventuais saldos remanescentes da execução do objeto, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- g) Apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde a prestação de contas, conforme disposto na Portaria nº 0343/GBSES/2025;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Compromisso ensejará sua rescisão, conforme disposto em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão por interesse de qualquer das partes poderá ocorrer mediante notificação prévia, no prazo de 30 (trinta) dias.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES

As situações não citadas nesta portaria deverão ser deliberadas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado observando as legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, onde serão cada uma arquivadas para conhecimento e registro nas seguintes instituições: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Fundo Municipal de Saúde de Juara/MT, para que surtam os efeitos legais, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas ao final indicadas.

Cuiabá, 25 de agosto de 2025.

VALDINEI HOLANDA
MORAES:288440761
87

Assinado de forma digital por
VALDINEI HOLANDA
MORAES:28844076187
Data: 2025.08.25 13:31:10 -04'00'

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Fundo Estadual de Saúde

VALDINEI HOLANDA MORAES

Fundo Municipal de Saúde de
Juara/MT

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAISA FIGUEIREDO DE SOUSA
Data: 10/09/2025 12:46:0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Camila Oliveira Freitas
CPF: 018.205.691-01

Maisa Figueiredo de Sousa
CPF: 949.944.201-49